



PORTARIA 05 /2022

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 482 /2021.

RESOLVE: Retificar Portaria nº 73/2021

Conceder Aposentadoria por invalidez no cargo o servidor **LAURO GOMES DE MENEZES NETO**, matrícula nº 118915, ocupante do cargo efetivo Vigilante lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Município de Salgueiro. À concessão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais 14/35 avos, nos termos do art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 13 e 16 da Lei Municipal nº 1.460/2004.

Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se,

Salgueiro, 14 de fevereiro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL